

Da: Mesa Diretora da Câmara Municipal de David Canabarro-RS.

Aos: Vereadores Municipais de David Canabarro-RS.

Assunto: Projeto de Resolução nº 003/2021.

Data: 12 de maio de 2021.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a elevada apreciação dos Nobres Colegas Vereadores o Projeto de Resolução Nº 003/2021, que altera o horário de início das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de David Canabarro, no período de 15 de maio a 30 de setembro de 2021. O presente Projeto de Resolução visa adequar os horários das Sessões legislativas, tendo em vista que no período de inverno não há necessidade das reuniões serem no horário de costume.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

**DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**Altera o horário de início das Sessões Ordinárias da  
Câmara Municipal de Vereadores de David Canabarro,  
Sessões Legislativas de 15 de maio a 30 de setembro  
2021.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

**Art.1º** As Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Vereadores, no período compreendido entre 15 de maio a 30 setembros de 2021, terão início as 18h00min.

**Parágrafo único:** As datas das Sessões Ordinárias, já designadas na Resolução 001/2021 dessa Casa permanecem sem qualquer alteração.

**Art.2º:** O horário designado na presente Resolução terá validade somente até a data de 30 de setembro de 2021, voltando as 19h00min depois dessa data.

**Art.2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**“PLENÁRIO ATTÍLIO LUIZ MARCANTE”, AOS 12 DE MAIO DE 2021.**

**DAIANE BAST VON MUHLEN**

**Presidente**

**GILNEI ANTUNES DOS SANTOS**

**1º Secretário**

Registra-se e publique-se.